



Departamento de Obras Municipais

Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

DATA: 23/04/2024

PROCESSO N.º T - 28/2023 – Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação entre Freguesias – Lote 4

ASSUNTO: Proposta de Aprovação de Trabalhos Complementares

1. Objeto

T – 28/2023 | Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre Freguesias – Lote 4 – Proposta de trabalhos complementares ao abrigo dos artigos 370.º e 379.º do CCP.

2. Histórico

O procedimento de Concurso Público n.º 70/2023/DICP, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 25.07.2023, tendo sido a obra do Lote 4 adjudicada à empresa **MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, pelo valor de € 119.990,00 (Cento e dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 266/2023). O prazo para a execução dos trabalhos do referido contrato foi estipulado em 60 dias a contar a partir da celebração do auto de consignação que ocorreu a 18/03/2024.

3. Enquadramento legal e análise técnica:

Ao procedimento aplica-se o CCP – Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021 e Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, na sua atual redação.

3.1. Trabalhos complementares

3.1.1. Caminho Municipal 1038 - Bidoeira de Cima

- **Facto:** Foi dado início a este procedimento em julho de 2023. À data de avaliação dos trabalhos a realizar neste arruamento, a estrutura da plataforma viária encontrava-se muito menos degradada e com muito menos deformações. Desde a data da avaliação realizada a esta via e a elaboração do caderno de encargos (junho de 2023) até à consignação da empreitada, decorreu quase um ano, devido a questões administrativas e de obrigatoriedade de submissão deste procedimento ao Tribunal de Contas. Pelo tempo decorrido e pela intensidade da precipitação ocorrida este inverno, verifica-se que atualmente existe uma área superior de pavimento que apresenta maior degradação e fragilidade estrutural. Tendo em conta que o projeto de execução para requalificação integral desta via ainda irá demorar, dado a dificuldade em encontrar uma solução viável e sustentável para a rede de saneamento doméstico. Considerando que esse assunto depende sobretudo de um entendimento entre os Serviços Municipalizados e o Município de Pombal, entende-se prudente proceder ao reforço estrutural deste pavimento enquanto não avança a requalificação viária de todo o arruamento. Nestes moldes e verificando-se um aumento nas deformações e degradação da estrutura do pavimento, entende-se ser necessário proceder à reparação destes danos de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, nomeadamente pelo elevado volume de tráfego de veículos pesados que passa diariamente neste arruamento.
- **Causa:** melhoria da solução.
- **Resolução Proposta:** Propõe-se o reforço da camada betuminosa numa área superior ao contemplado no procedimento iniciado em julho de 2023, dada a degradação ocorrida desde essa data até ao início da obra, derivada da ocorrência de precipitação intensa este inverno de 2023/2024 e do elevado tráfego de veículos pesados neste arruamento.



- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão a preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).
- **Valor do Trabalho: 44.476,00 €** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis euros).

4. Valor dos trabalhos complementares

Os Trabalhos Complementares por preços contratuais a considerar correspondem aos artigos do mapa de quantidades de trabalhos que se anexa, no valor de **44.476,00 €** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis euros), acrescido de imposto à taxa legal em vigor, correspondente a 37,07 % do valor da adjudicação.

5. Enquadramento Legal

Ao procedimento aplica-se o Código dos Contratos Públicos, abaixo designado por CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A proposta de trabalhos complementares têm enquadramento legal no n.º 1 conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, são trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato, e caso haja mudança de cocontratante não pode ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, com aumento considerável de custos para o dono de obra.

O valor dos trabalhos complementares apurados até a presente data perfaz o montante de **44.476,00 € + IVA**, que corresponde a 37,07 % do valor da adjudicação, verificando-se o respeito pelo limite de 50% imposto pelo n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

6. Prazo

O empreiteiro não reclamou prazo adicional para execução dos referidos trabalhos nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP.

7. Rubrica do PPI e/ou orçamento

Plano	classificação orgânica e económica
2023 I 14	02/07010401

8. Conclusão

Face ao exposto nos pontos anteriores da presente informação propõe-se ao Dono de Obra o seguinte:

- aprovar trabalhos complementares a preços de contrato no valor de **44.476,00 €** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis euros), acrescido de imposto à taxa legal em vigor;

Caso superiormente se concorde, deverá proceder-se à formalização dos Trabalhos Complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.

À consideração superior.

Leiria, 23 de abril de 2024.

X

Ana Cristina Silva
DDEOM



<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a presente informação.</p> <p>Ao Sr. Presidente.</p> <p>O Vereador</p> <p>Ricardo Santos</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a informação. A submeter à reunião de Câmara para aprovação</p> <p>Presidente</p> <p>Gonçalo Lopes</p>
---	---